

**PORTARIA Nº 579/SIA, DE 14 DE MARÇO DE 2016.**

Homologa o heliponto em plataforma privado  
PETROBRAS 57 P-57 (ES).

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.014578/2016-64,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PETROBRAS 57 P-57 (9PBZ);

II - Indicativo de chamada: V7RF8;

III - Número de inscrição na autoridade marítima brasileira: 382E000234;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Flutuante - FPSO;

V - Unidade da federação: ES;

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos, Campo de Jubarte;

VII - Posição geográfica: 21º 14' 19" S / 040º 02' 58" W;

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 40,72 metros;

IX - Resistência do pavimento: 12.900 quilogramas;

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,22 metros;

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e

XII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 15 de outubro de 2018.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**